

## ANEXO 2

<b>TABELA DE HORÁRIOS MÁXIMOS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES -AC</b>		
<b>Todas as atividades devem ser indicadas no programa da disciplina, ou referendadas pelo professor que a indicou e pelo coordenador. Estão aqui limitados o tempo máximo para cada AC.</b>		
<b>Cód</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>Máximo</b>
1	Aulas de reforço de aprendizagem - NivelamentoS e outros - por curso	20 horas
2	Atividades Extra-classe solicitada pelo professores - por atividade	10 horas
3	Participação no Cine Fieo de Arte - por sessão	5 horas
4	Participação em palestras - por palestra	5 horas
5	Exercícios de aplicação realizados fora da sala de aula - por bateria	5 horas
6	Participação em aulas magnas, workshops, debates - por unidade	5 horas
7	Participação em Feiras, Congressos, eventos acadêmicos - por unidade	10 horas
8	Participação em Feiras, Congressos, eventos de profissionais - por unidade	10horas
9	Participação em visitas técnicas para disciplinas específicas - por unidade	10 horas
10	Estudos realizados extra-classe, tais como pesquisas de campo - por unidade	15 horas
11	Participação em Programas de Monitoria - horas efetivas	20 horas
12	Participação em Projetos de iniciação cinetífica - horas estabelecidas	30 horas
13	Participação em entrevistas técnicas profissionais - por entrevista	5 horas
14	Estágio não obrigatório autorizado pela coordenação do curso - estabelecido	30 horas
15	Publicações de livros, capítulos, ou artigos acadêmicos - por publicação	30 horas
16	Publicação ou exposição de trabalhos em eventos acadêmicos - p/ publicação	30 horas
17	Publicação de artigos em jornais, revistas ou periódicos não acadêmicos	30 horas
18	Participação em projetos de extensão, educativos e atendimentos - estabelec.	30 horas
19	Participação em atividades sócio culturais p/ atividade - por atividade	5 horas
20	Participação em atividades sócio esportivas p/ atividade - por atividade	5 horas
21	Poderão ser incorporadas a essa lista, pelo professor, tantas atividades quantas sejam necessárias para o bom aproveitamento de cada disciplina, em cada curso, sempre estabelecidas em sua forma e destinando à elas o tempo compatível para a sua realização. Deverão ser validadas previamente pelo Coordenador, submetidas ao NDE e alinhadas com o PPC de cada Curso	Definição professor Coordenação NDE

**Conforme Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, sob a supervisão da Pró-Reitoria Acadêmica.**

**Conforme Art. 20º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Portaria 196/2012 e 316/2014.**